

Entendo que o consentimento aqui concedido é revogável a qualquer momento, mediante manifestação expressa por escrito dirigida ao Controlador.

Declaro, ainda, que tenho ciência quanto aos meus direitos enquanto Titular dos Dados, conforme previsto pela LGPD, especialmente o direito de acesso, correção, exclusão e portabilidade dos meus dados pessoais, bem como sobre a responsabilidade do Controlador quanto à proteção dos meus dados.

Por fim, declaro que li e compreendi integralmente este termo de consentimento, estando ciente das consequências de minha manifestação de vontade.

¿ Autorizo o tratamento e compartilhamento dos dados com o CNJ

¿ Não autorizo o tratamento e compartilhamento dos dados com o CNJ

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 643, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da jornada dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia durante o período eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXVIII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 01/2017, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37, notadamente o princípio da eficiência, segundo o qual a atividade administrativa deve buscar o alcance de melhores resultados, com a redução de custos e elevação do nível de transparência da gestão pública;

CONSIDERANDO o recrudescimento dos trabalhos no período de cumprimento do calendário eleitoral;

CONSIDERANDO a indispensabilidade da atuação da totalidade do quadro de servidores do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 0013142-46.2024.6.05.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia observarão jornada diária de 7 (sete) horas, dentre as quais o horário ordinário de expediente, durante o período de 15 de agosto a 19 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargo em comissão, titulares ou no exercício da substituição, observarão jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas, prestadas, essencialmente, no horário regular de expediente.

Art. 2º Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 14 de junho de 2024.

Desembargador ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600269-06.2024.6.05.0000

: 0600269-06.2024.6.05.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -